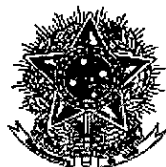


PROTOCOLO GERAL
Nr 64685.004528/2022-01



ASSUNTO :
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria)
REGIMENTO PIRAGIBE

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	
11		11	
12		12	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ÍNDICE DE DOCUMENTOS QUE COMPOEM A DISPENSA

NR DO PROCESSO:

DISPENSA NR:

As peças **MÍNIMAS** que devem compor os processos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, autuado, numerado, protocolado e arquivado junto à seção de conformidade dos registros de gestão, são os seguintes:

Documento	Fls	Não é o caso
Capa	--	--
Índice	--	--
Termo de abertura do processo administrativo	01	
Requisições e despacho do OD (determinando providências, fonte de recursos, justificativas, etc) - DIEx requisitório..... - Relação de Itens..... - Despacho do OD.....	2 3 4	
Pesquisas de preço com pelo menos 3 (três) orçamentos	5	
Mapa de riscos		X
Nota de crédito	71	
Autorização para aquisição	72	
Minuta de contrato (DISPENSA DE LICITAÇÃO)	76	
Porposta vencedora <u>QU</u> relatório de classificação de fornecedores	26	
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE	24	
Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da missão da NE	28	
Consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça do Trabalho (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)	29	
Certidões Negativas (QUANDO FOR O CASO)	30	X
Nota de Empenho	30	
Nomeação do fiscal de contrato (QUANDO FOR O CASO)		2
Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato		X
Termo de encerramento do processo administrativo	37	

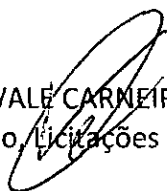


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**TERMO DE ABERTURA
(NUP 64685.004528/2022-01)**

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à Cotação Eletrônico nº 21/2022 – 16 RC Mec, visando atender às necessidades descritas no DIEx Nr 18 – SEÇ INFOR/ 16º RC Mec, de 23 de junho de 2022, cujos recursos a serem empregados são os indicados no documento de requisição.

Bayeux / PB, 23 de junho de 2022.


GUSTAVO VALE CARNEIRO – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 16º RC Mec



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**DIEx 18-SEQ INFOR/16 R C Mec
EB: 64685.004528/2022-01**

Bayeux/PB, 23 de Junho de 2022.

Do Chefe da Seção de Serviços Gerais

Ao Sr Fiscal Administrativo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Assunto: Aquisição de material de informática

Ref: Art 13 das IG 12-02

Anexo: - Relação de itens

- Relatório da pesquisa de preços

- Cópia da Nota de Crédito 2022NC004570, de 31 de Março de 2022.

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar que a aquisição solicitada ocorra através de Dispensa de licitação.


LUIZ HENRIQUE SANTOS DE SANTANA - 3º Sgt
Ch Seção de informática/16º RC Mec

Visto do Fisc Adm:


ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO - Maj
Fiscal Administrativo do 16º RC Mec

~~29~~ 29 Ten

~~29~~



Relação de Itens do DIEx Nr 18, de 23 de Junho de 2022.

2022NC004570, de 31 de Março de 2022, DF0000HSAP3					
Ord	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	CABO LÓGICO BLINDADO	100 metros	3	R\$ 301,66	R\$ 905,00
TOTAL				R\$ 905,00	

Bayeux / PB, 23 de Junho de 2022.


LUIZ HENRIQUE SANTOS DE SANTANA - 3º Sgt
Chefe da Seção de informática

CP/257m



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Termo de Referência realizado em conformidade com as necessidades desta Organização Militar em conformidade com toda a legislação em vigor;

2. Autorizo os procedimentos para a realização da Cotação Eletrônica nº 2/2022;

3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária;

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

5. Seja feita a aquisição de maneira direta, uma vez que a presente aquisição tenha o exato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando-se imperioso para a autoridade competente a execução da aquisição de forma direta a fim de que seja respeitado o princípio da economicidade e eficácia no presente caso.

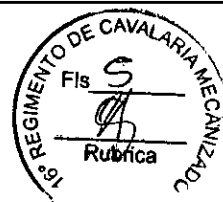
Bayeux, PB, 23 de Junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO- Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Star 215m



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado)
REGIMENTO PIRAGIBE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de material de informática para otimização da rede de computadores do 16º RC Mec
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 de Junho de 2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
4. ☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra: _____

Justificativa: A metodologia aplicada se justifica devido aos dados estarem dispostos de forma homogênea, girando em torno de uma mesma faixa de preço.

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)

ORD	OBJETO	UND	QTD	CONTRATANTE	LICITAÇÃO	PREÇO UNIT. (EM R\$)
1	CABO LÓGICO BLINDADO	100 metros	3	782400 - ESTACAO RADIO DA MARINHA EM SALVADOR	07/2021	R\$ 726,00
				160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO	231/2021	R\$ 966,00
				152737 - CAMPUS MACAE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ	34/2021	R\$ 1.023,00

☐ II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

☐ III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

☐ IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de

21 PM

antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi priorizado o inciso I como fonte de consulta e chegou-se ao:



Preço de Referência	
CABO LÓGICO BLINDADO	R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais e zero centavos).

7. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preço, seguem anexas a este relatório.

Bayeux / PB , 23 de Junho de 2022.


LUIZ HENRIQUE SANTOS DE SANTANA - 3º Sgt

Chefe da seção de informática

Ger 2000

Número da UASG: 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: TEM 1: Cabo lógico blindado UTP CAT5E 4P COBRE LAN EXPE (710 metros), tipo uso: transmissão em rede subterrânea, aplicação: rede cat5e, formação do cabo: 4 x 24 awg, características adicionais: o revestimento externo do cabo deverá ter uma esca, material do condutor: cobre rígido, normas técnicas: eia, tia 568 a, material isolamento: pvc de alta intensidade, espessura mínima: 0,58mm, tipo: stp de par trançado, faixa de frequência: até 350 mhz, resistência a tração: até 400 n.

Quantidade Ofertada: 710

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,4229

Código do CATMAT: 336974

Descrição do Item: CABO LÓGICO BLINDADO, TIPO USO:PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM TAXAS DE, APLICAÇÃO:PARA REDE CAT5E, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 24 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ TER UMA ESCA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE RÍGIDO, NORMAS TÉCNICAS:EIA/TIA 568 A, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC DE ALTA INTENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA:0,58 MM, TIPO:STP DE PAR TRANÇADO, FAIXA DE FREQUÊNCIA:ATÉ 350 MHZ, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:ATÉ 400 N

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: LAN EXPERT

Data do Resultado: 18/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34354190000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782400 - ESTACAO RADIO DA MARINHA EM SALVADOR

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

GdL²⁰¹⁴



RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00231/2021

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 322

Código do CATMAT: 336974

Descrição do Item: CABO LÓGICO BLINDADO, TIPO USO:PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM TAXAS DE, APLICAÇÃO:PARA REDE CAT5E, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 24 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ TER UMA ESCA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE RÍGIDO, NORMAS TÉCNICAS:EIA/TIA 568 A, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC DE ALTA INTENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA:0,58 MM, TIPO:STP DE PAR TRANÇADO, FAIXA DE FREQUÊNCIA:ATÉ 350 MHZ, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:ATÉ 400 N

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CABO

Data do Resultado: 20/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOIDE BIZERRA LACERDA DALLA COSTA 03441158954

CNPJ/CPF: 40927513000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª.DIVISÃO DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Scottem



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para suprir as necessidades do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 341,01

Código do CATMAT: 336974

Descrição do Item: CABO LÓGICO BLINDADO, TIPO USO: PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM TAXAS DE, APLICAÇÃO: PARA REDE CAT5E, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 24 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ TER UMA ESCA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE RÍGIDO, NORMAS TÉCNICAS: EIA/TIA 568 A, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA: 0,58 MM, TIPO: STP DE PAR TRANÇADO, FAIXA DE FREQUÊNCIA: ATÉ 350 MHZ, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: ATÉ 400 N

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: RO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: N/D CAT5E BLIND 100M

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES 07250869558

CNPJ/CPF: 28762676000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 152737 - CAMPUS MACAE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Q12.10m



COTAÇÃO ELETRÔNICA 21/2022 – UASG 160172

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
16º Regimento de cavalaria Mecanizado

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Objeto	UF	Qtd.	VL. Unit	Valor Total
1	CABO LÓGICO BLINDADO CAT 5E	100 metros	3	R\$ 301,66	R\$ 904,98
VALOR TOTAL					R\$ 904,98

Valor Total: NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

Razão Social: **MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO** 04894532441

CNPJ n.º: 46.555.218/0001-03

Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro, 2795, casa 59 – CEP: 59.152-600 Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

Telefone: (84) 99868-7157

Endereço eletrônico: lilibyte.comercial@hotmail.com

Banco: **INTER** 077 Conta corrente: 21513365-0 Agência: 0001

Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho. Forma de pagamento: Depósito bancário. Validade da proposta: 30 dias corridos a contar de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas e tributários.

Parnamirim, 04 de Julho de 2022.

MARLIANNE
PINHEIRO ARAUJO
04894532441:4655
5218000103

Assinado de forma digital por
MARLIANNE PINHEIRO
ARAUJO
04894532441:4655521800010
3
Dados: 2022.07.04 17:08:05
-03'00'

Responsável Legal
CPF. 048.945.324-41

46.555.218/0001-03

MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO-MEI

Av. Maria Lacerda Montenegro, 2795-Casa 59
Nova Parnamirim-CEP: 59.152-600
Parnamirim-RN

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/06/22 13:53

USUARIO: VICTOR SILVA

DATA EMISSAO : 31Mar22 VALORIZACAO : 31Mar22 NUMERO : 2022NC00457

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160172 / 00001 - 16° R C MEC

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS ABR A JUN/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 2440 - COTER 30 MAR 22,NC000917 - EME, DE 29MAR22;

PRazo PARA EMPENHO: 30 JUN 22



NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	14.825,88
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSAP3	33.967,98

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 31Mar22 09:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Chilston



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
(NUP 64685.004528/2022-01)**

Conforme preconizado pelo parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o parágrafo 2º do artigo 10º da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018, AUTORIZO a aquisição do material constante no DIEx Nr 18 – SEç INFOR/FISC ADM/16º RC Mec, de 06 de Junho de 2022.

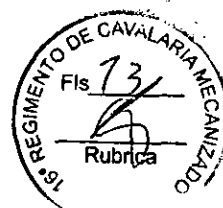
Bayeux, PB, 23 de Junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Chapman



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



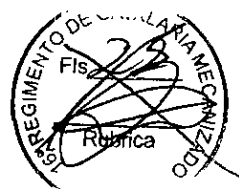
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(NUP 64685.004528/2022-01)

Conforme determina o Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente cotação eletrônica encontra amparo no inciso II do artigo 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo necessária, em virtude das razões apresentadas na justificativa da necessidade juntada aos autos.

Bayeux /PB, 23 de junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DECLARAÇÃO

PROCESSO ÚNICO Nº 64685.004528/2022-01
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2022 – 16º R C Mec

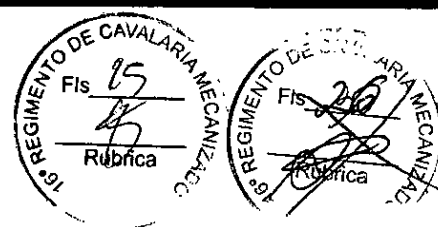
Declaro que, conforme consta na Orientação Normativa nº 46, da Advocacia-Geral da União, de 26 de fevereiro de 2014, deixo de enviar a Cotação Eletrônica nº 21/2022 para análise jurídica, pois esta subsuma aos limites previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Diante do exposto, o Processo de Cotação Eletrônica encontra-se em condições de ser reconhecido por este Ordenador de Despesas.

Bayeux / PB, 23 de junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP 64685.004528/2022-01

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 21/2022, no processo de nº 64685.004528/2022-01 fundamentada do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material de informática, cabo lógico, para o 16º R C Mec, junto a MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO – MEI, CNPJ 46.555.218/0001-03.

Bayeux/PB, 5 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2022
(Processo Administrativo nº 64685.004528/2022-01)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de informática para otimização da rede de computadores do 16º RC Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	CABO LÓGICO BLINDADO	336974	100 metros	3	R\$ 301,66	R\$ 905,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Organização Militar integrante do Exército Brasileiro, sediada na cidade de Bayeux/PB, precisa adquirir o material para manter a internet funcionando em boas condições para que seja feita a utilização efetiva de todos os sistemas.

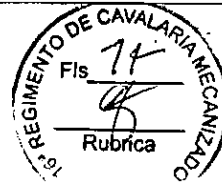
2.2 Dessa forma, para otimizar a qualidade da internet deste Regimento, faz-se necessário realizar a aquisição do material citado neste Termo de Referência.

2.3 As especificações descritas no objeto desta dispensa, são as mínimas necessárias para o melhor desempenho das atividades em voga, sendo elas, essenciais para garantia da segurança e credibilidade das informações compartilhadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de material a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, através de cotação eletrônica, com fulcro no Inciso II, do art 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Q. 1205 m



II, do art 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo para entrega do material é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux / PB. CEP: 58.113-100.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a prestação definitiva no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A validade do bem contratado, seguirá a constante na proposta apresentada pelo fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

Ed 2111



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Robert



9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

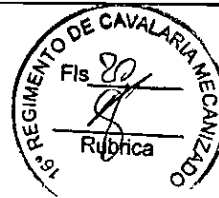
10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

~~Conf~~ 21787



10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

29721



11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Red 2152



13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29/5/12



13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14. O custo estimado da contratação é de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais e zero centavos).

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.5 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do

21587

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

15.2.7 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de

Get even

regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 Para os bens utilizados na contratação do serviço serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

16.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

16.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

Unidade/ Gestão: 160172/00001;

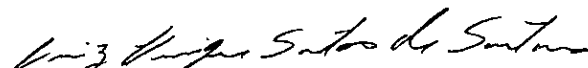
Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho Resumido: 174399;

Natureza de Despesa: 339030 e 339039;

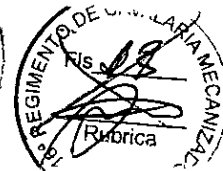
Plano Interno: DF0000HSAP3

Bayeux / PB, 23 de Junho de 2022.


LUIZ HENRIQUE SANTOS DE SANTANA - 3º Sgt

Chefe da seção de informática

Gold 2011



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
16º Regimento de cavalaria Mecanizado

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2022

Objeto: Aquisição de material para otimização de rede de computadores do 16º R C Mec

Data/horário abertura da Sessão Pública: 30/06/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 30/06/2022 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: O Termo de Referência pode ser obtido através do link

<https://1drv.ms/b/s!AqvsaTSRIQOtUmeLAOrhJXPG10?e=tUIehM>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: CABO LÓGICO BLINDADO

Descrição Complementar: Cabo Lógico Blindado Espessura Mínima: 0,58 MM, Aplicação: Para Rede Cat5e , Resistência A Tração: Até 400 N, Faixa De Frequência: Até 350 MHZ, Material Do Condutor: Cobre Rígido , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Tipo: Stp De Par Trançado , Características Adicionais: O Revestimento Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Esca , Normas Técnicas: Eia/Tia 568 A , Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Rolo 100 M

Valor de referência: R\$ 905,00

Valor do menor lance: R\$ 904,98

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Av Marechal Rondon - S/N (Quartel do 16º R C Mec) - Jardim Aeroporto - Bayeux - PB

Adjudicado para: MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441, por R\$ 904,98

Obs.: O fornecedor MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	46.555.218/0001-03	904,98	30/06/2022 09:24:02	Compatível
ANA LUCIA CAVALCANTI BALCIUNAS HENRIQUES	24.070.819/0001-93	1.470,00	30/06/2022 10:09:06	Furukawa

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

904,98
1.400,00

CNPJ/CPF

46.555.218/0001-03
24.070.819/0001-93

Data/Horário

30/06/2022 09:24:02
30/06/2022 10:18:22

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por FILIPE DE JESUS BRUM.	Adjudicado para fornecedor: MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441, CNPJ/CPF: 46.555.218/0001-03, Lance: 904,98.	05/07/2022 09:47:17

Eventos da Cotação/Dispensa
Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 30/06/2022, às 12h11, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.555.218/0001-03
Razão Social: MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO ***.945.324-**
Nome Fantasia: LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	19/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2022
Receita Municipal	Validade:	01/08/2022



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 05/07/2022 09:04:34

Usuário: 10877467447

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
46555218	MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2022 08:53:59

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.555.218/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 11/07/2022 14:38

Usuário: ***.522.624-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	(83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	148

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSAP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2022	Ordinário	64685004528202201	0,0000	904,98

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.555.218/0001-03	MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	
Endereço		CEP
MARIA LACERDA MONTENEGR 2795 CASA 59;COND FLAM NOVA PARNAMIRIM		59152-600
Município	UF	Telefone
PARNAMIRIM	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

26-ATENDER DESPESAS COM AQS DE MAT ELETRICO, CONF DIEX Nº 18- SÇ INFOR, DE 23JUN22. REC 2022NC004570-DGO DE 31MAR22, DOC COMPROB REG FISC VERIF. PROC ORIGEM DISP 21/2022-UG160172

Local da Entrega

BAYEUX-PB

Informação Complementar

16017206000212022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/07/2022 14:38

Usuário: ***.522.624-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	904,98

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CABO LÓGICO BLINDADO, TIPO USO PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM TAXASDE, APLICAÇÃO PARA REDE CAT5E, FORMAÇÃO DO CABO 4 X 24 AWG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ TER UMA ESC A, MATERIAL DOCONDUTOR COBRE RÍGIDO, NORMAS TÉCNICAS EIA/TIA 568 A, MATERIAL ISOLAMENTO PVCDE ALTA INTENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 0,58 MM, TIPO STP DE PAR TRANÇADO, FAIXADE FREQUÊNCIA ATÉ 350 MHZ, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ATÉ 400 N	904,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2022	Inclusão	3,00000	301,6600	904,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO PACHECO NETO
***.785.820-**
11/07/2022 14:33:31

Responsável pela Nota de Empenho
GUSTAVO VALE CARNEIRO
***.522.624-**
11/07/2022 10:54:35



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16 ° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao processo nº 64685.004528/2022-01, do que, para constar, lavrei o presente termo.


GUSTAVO VALE CARNEIRO – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos